



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 65/11 –Autógrafo nº 81/11 – Proc. nº 1933/11-CMV

LEI Nº 4.724, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina rua Nádia Lucíola Avanse a rua 02 do loteamento Jardim Samambaia.

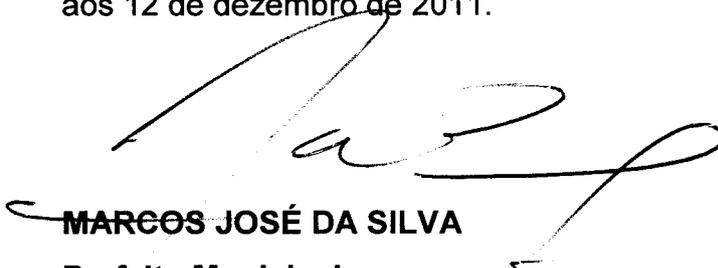
MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada rua Nádia Lucíola Avanse a rua 02, do loteamento Jardim Samambaia, bairro Samambaia, com início na rua Anna Formágio e término na rua João Previtalli.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de dezembro de 2011.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

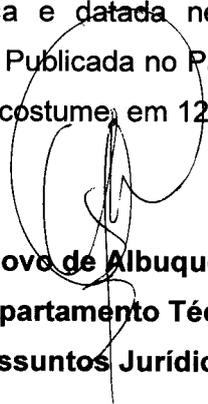
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de dezembro de 2011.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Lourivaldo Messias
de Oliveira